|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | |  |  | | --- | --- | |  | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA DIVISÃO DE PÒS-GRADUAÇÃO – DPG |  **TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES NÃO REMUNERADAS  (ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO VOLUNTÁRIO)**  A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal n. 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, com sede e foro em Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, 140, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-903, doravante denominada FURB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, Profª Drª Michele Debiasi Alberton, e o(a) acadêmico(a)      , regularmente matriculado no curso de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em      , sob o vínculo       e código de pessoa      , da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), adiante denominado(a) voluntário(a) de pós-graduação, celebram entre si este termo de compromisso, convencionando as cláusulas e condições seguintes:  **Cláusula 1ª -** O presente termo de compromisso tem por finalidade estabelecer as condições básicas para realização de atividades de pesquisa pelo(a) **voluntário(a) de pós-graduação** no Projeto de Pesquisa      , cadastrado no SIPEX sob o nº     /    ,com respaldo na Lei nº 9.608/98 de 18 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre serviço voluntário e dá outras providências”.  **Cláusula 2ª –** O(a) coordenador(a) do projeto, prof.(a)      , elaborará um plano de atividades a ser desenvolvido pelo **voluntário(a) de pós-graduação** e será responsável pela orientação e avaliação do mesmo.  **Cláusula 3ª** – O(a) **voluntário(a) de pós-graduação** deverá dedicar    (     ) horas semanais às atividades previstas no plano de atividades elaborado pelo(a) coordenador(a).  **Cláusula 4ª** – O(a) **voluntário(a) de pós-graduação** declara concordar com as normas internas da FURB, estando ciente que responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das mesmas.  **Cláusula 5ª** – O(a) **voluntário(a) de pós-graduação** deverá submeter-se ao acompanhamento do seu desenvolvimento por meio de relatórios de atividades que serão avaliados pelo(a) coordenador(a) do projeto.  **Cláusula 6ª** – O(a) coordenador(a) do projeto responsabiliza-se pelas despesas realizadas pelo(a) **voluntário(a) de pós-graduação**, quando estas forem relativas às atividades desenvolvidas no projeto.  **Cláusula 7ª** - O presente termo de compromisso iniciará em   /  /     e terminará em   /  /    , respeitando o plano de atividades do(a) **voluntário(a) de pós-graduação**.  **Cláusula 8ª** – As atividades desenvolvidas pelo(a) **voluntário(a) de pós-graduação** são de **caráter voluntário**, não existindo bolsa auxílio ou qualquer outra forma de contraprestação a seu favor.  **Cláusula 9ª** – Na vigência do presente termo de compromisso, o(a) **voluntário(a) de pós-graduação** estará assegurado contra acidentes pessoais, sob responsabilidade da FURB.  **Cláusula 10ª -** A Coordenação do Projeto bem como o(a) **voluntário(a) de pós-graduação** poderão a qualquer momento dar por encerrado este termo de compromisso, mediante solicitação escrita dirigida à PROPEX/FURB, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.  **Cláusula 11ª –** Constituem motivos para a interrupção automática da vigência ou rescisão do presente Termo de Compromisso: a) Conclusão, desistência, abandono do curso ou trancamento da matrícula; b) Inobservância das normas internas e de zelo pelos materiais, recursos e equipamentos de trabalho; c) Descumprimento do plano de atividades proposto pelo(a) coordenador(a) ou de outra cláusula convencionada nos termos do presente termo de compromisso.  **Cláusula 12ª -** O presente termo de compromisso não cria, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, trabalhista e previdenciário com a FURB.  **Cláusula 13ª** – O(a) coordenador(a) do projeto compromete-se a dar início às atividades somente após o presente termo de compromisso estar assinado por todas as partes envolvidas.  **Cláusula 14ª** – Fica Eleito o Foro da Comarca de Blumenau para dirimir as possíveis controvérsias deste termo de compromisso.  E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.  Blumenau,    de       de     .   |  |  | | --- | --- | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador(a) do Projeto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    Bolsista de Pesquisa/*Stricto Sensu* | | Aprovo. Blumenau, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em  Após, encaminhar à PROPEX para aprovação | Aprovo. Blumenau, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Profª Drª Michele Debiasi Alberton Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura  Após, encaminhar à DAP para registro no SIPEX | |
|  |  |